

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.646, DE 2004

Altera o art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada FÁTIMA BEZERRA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, oriundo do Senado Federal, é de autoria do Senador José Jorge e foi aprovado com base em parecer favorável da Senadora Ideli Salvatti, apresentado à Comissão de Educação daquela Casa.

Trata-se de alterar o art. 56 da lei de diretrizes e bases da educação nacional, que dispõe sobre a gestão democrática no âmbito das instituições públicas de educação superior. Seu principal objetivo é especificar que, na composição do órgão colegiado máximo da instituição, dois terços devem ser atribuídos à comunidade acadêmica e um terço à representação da sociedade civil local e regional, nos termos definidos em cada sistema de ensino.

Para os demais órgãos colegiados e comissões, a proposição mantém o que já encontra no texto legal vigente, isto é, participação proporcional de setenta por cento dos docentes em sua composição.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DA RELATORA

A proposta tem o mérito de tornar mais precisa a intenção do texto original da lei de diretrizes e bases da educação nacional. Mantendo a prevalência da comunidade acadêmica no órgão colegiado máximo da instituição, assegura, contudo, participação de peso – um terço – à representação da sociedade civil, local e regional.

Promove-se assim uma importante condição para que de fato aconteça a integração da instituição pública de educação superior com a comunidade em que se insere. A presença significativa da representação comunitária na instância decisória superior da instituição é sem dúvida elemento que favorece o conhecimento e o atendimento às necessidades do seu entorno.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 4.646, de 2004

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Relatora